



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 260/2021 – Gab/PMP.

Platina, 28 de Outubro de 2021.

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 04/2021".

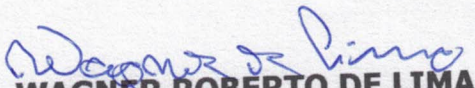
Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise e votação de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

● **Projeto de Lei Complementar n.º 04/2021** que "*Estabelece a Nova Linha Divisória do Perímetro Urbano da Sede do Município de Platina.*"

Na expectativa de uma resposta positiva, a presente solicitação, e na certeza da costumeira atenção, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

À Sua Excelência, a Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 101/2021 EM
03/11/2021
Ass



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Encaminhado às Comissões
Competentes em
na Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovada em
na Sessão

por

Presidente da C.M.

"ESTABELECE A NOVA LINHA DIVISÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PLATINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - O Perímetro Urbano da sede do município de Platina-SP será de 1.713.571,77 metros quadrados, equivalente a 171,3571 hectares ou 70,8087 alqueires paulista, com a descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referência SIRGAS 2000, coordenadas: latitude e longitude geodésica, a saber:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	DISTANCIA (Metros)	CONFRONTAÇÃO
P-01	22°37'47.86"S	50°13'12.95"O	1.006,41	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-02	22°37'44.65"S	50°12'39.35"O	111,79	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-03	22°37'44.69"S	50°12'35.45"O	109,28	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-04	22°37'47.01"S	50°12'32.79"O	714,38	Propriedade Rural "Faz. São Luiz" Hugo Ambrozini
P-05	22°37'33.90"S	50°12'13.17"O	58,15	Propriedade Rural "Faz. São Luiz" Hugo Ambrozini
P-06	22°37'31.95"S	50°12'13.79"O	243,36	Propriedade Rural de Hugo Ambrozim Filho
P-07	22°37'27.25"S	50°12'70.98"O	155,54	Propriedade Rural de Hugo Ambrozim Filho
P-08	22°37'30.00"S	50°12'20.98"O	513,15	Margens do Rio Taquaral
P-09	22°37'50.70"S	50°12'00.47"O	1.490,16	Margens do Rio Taquaral - Ponte da PLN 010
P-10	22°38'00.28"S	50°12'60.12"O	479,84	Margens do Rio Taquaral/Rio Pari Veado/Ponte da Rov. Domingos Samponi
P-11	22°38'18.69"S	50°12'13.77"O	178,31	Margens do Rio Pari Veado
P-12	22°38'18.89"S	50°12'19.70"O	190,32	Propriedades de Elyseu Leão Bittencourt



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

P-14	22°38'29.80"S	50°12'31.57"O	923,36	Renata Aparecida de Camargo Bittencourt
P-15	22°38'23.31"S	50°12'35.36"O	802,85	Estrada Boiadeira

§ Único: Fica a área perimetral ora expandida, estabelecendo o novo perímetro urbano do município de Platina/SP, sendo a constante do mapa em anexo, o qual passa a integrar a presente Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.105/2013 de 11 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Platina, em 19 de outubro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 4/2021.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº. 04/2021, que *"Estabelece a Nova Linha Divisória do Perímetro Urbano da Sede do Município de Platina"*, procurando este Executivo à essencial autorização Legislativa para incluir no perímetro urbano da cidade de Platina, conforme mapa em anexo, incluindo-se as áreas demarcadas no mapa, ao perímetro urbano deste Município.

Esta alteração que ora é submetida à apreciação e votação dos Nobres Vereadores dessa Colenda Casa de Leis, dá-se por necessidade de adequação ao Levantamento Aerofotométrico do Perímetro Urbano realizado pela Empresa M. Galdino Assessoria e Avaliação Imobiliária M.E., a necessidade da integração e ligação entre as áreas urbanizadas e as áreas de expansão urbana, onde existe a necessidade de incluir essas áreas que não estão dentro do perímetro urbano, mas que demonstram potencialidade e características de áreas consolidadas urbanas.

Assim, as mudanças nessa legislação visam harmonizar de maneira consciente, a expansão do perímetro urbano que irá atender o planejamento urbano no âmbito social e econômico, ou seja, direcionar o crescimento urbanístico do Município.

Diante das razões expostas, temos certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis ao exposto de modo que o Projeto de Lei Complementar seja apreciado, discutido e votado, nos termos regimentais, com nossas homenagens ao colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

A Sua Excelência a Senhora

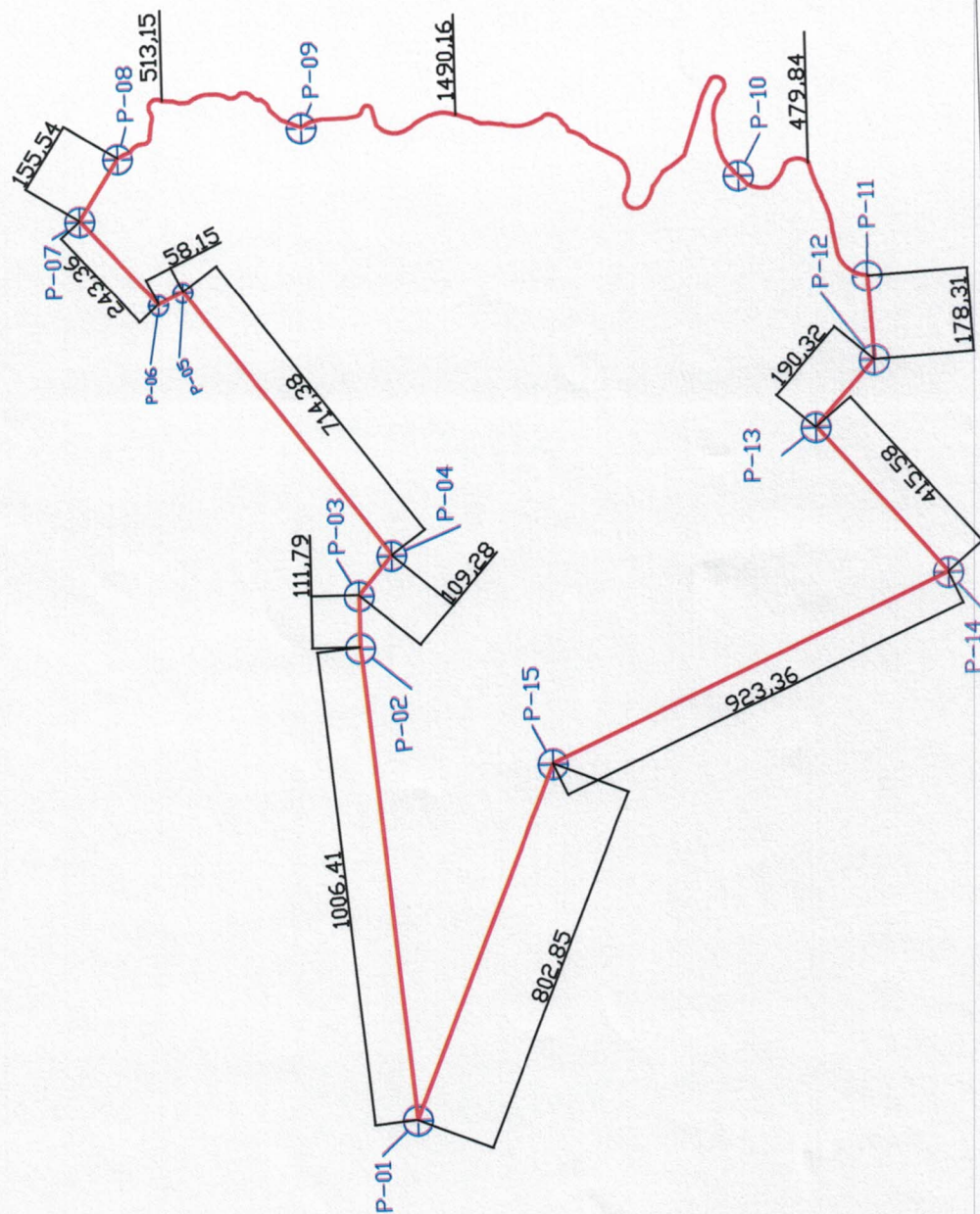
EDMÉIA MARIA SEGATELLI

Câmara Municipal de Platina - SP

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

MUNICIPIO DE PLATINA
NOVO PERÍMETRO URBANO

MEDIDAS EM METROS



68

18



88

PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA
8/11/2021 - 19 HORAS - SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 25/10/2021	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2021	Estabelece a nova linha divisória do perímetro urbano da sede do município de Platina
REQUERIMENTO Nº 40/2021	Ref. Informações sobre gastos com a conferência municipal da saúde.
REQUERIMENTO Nº 41/2021	Ref. Cobertura no pátio da Prefeitura antiga para abrigar todos os veículos da frota municipal.
INDICAÇÃO Nº 42/2021	Indica viabilizar estudos para construção de prédios para setores da administração pública que funcionam em locais alugados.
INDICAÇÃO Nº 43/2021	Indica ofertar cursos por meio da padaria artesanal e do CRAS - centro de referência da assistência social.
INDICAÇÃO Nº 44/2021	Indica reiterar a indicação 37/2021 e acessibilidade para cadeiras motorizadas
INDICAÇÃO Nº 45/2021	Sentido de adaptar um ônibus para realizar exames na área rural.
PARECER Nº 20/2021 -CCJR	Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 23-A/2021
PARECER Nº 21/2021 -CCJR	Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 24/2021
PARECER Nº 22/2021 -CCJR	Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 30/2021
PARECER Nº 10/2021 -COFC	Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 23-A/2021
PARECER Nº 11/2021 -COFC	Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 24/2021
PARECER Nº 12/2021 -COFC	Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 30/2021
PARECER Nº 4/2021 - COSPSECLT	Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 23-A/2021
PARECER Nº 5/2021 - COSPSECLT	Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 24/2021
PARECER Nº 6/2021 - COSPSECLT	Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 30/2021
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI Nº 23-A/2021	Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Platina/SP, para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 24/2021	Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município de platina para o Exercício de 2022 e dá outras providencias.
PROJETO DE LEI Nº 30/2021	Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício financeiro de 2022.
PALAVRA LIVRE	

Próxima sessão será dia 29 de novembro de 2021.
Platina, 4 de novembro de 2021.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício Especial nº 60/2021
Reunião de Comissão

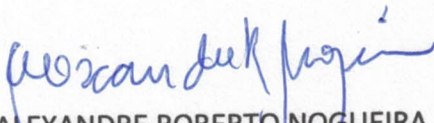
Platina, 9 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS**, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de Parecer.

- Projeto de Lei Complementar nº 4/2021 – que Estabelece a Nova linha divisória do perímetro urbano da Sede do Município de Platina.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência a Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina – SP
CEP: 19990-015



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício Especial nº 61/2021
Reunião de Comissão

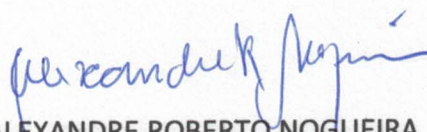
Platina, 9 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **11 DE NOVEMBRO DE 2021, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS**, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de Parecer.

- Projeto de Lei Complementar nº 4/2021 – que Estabelece a Nova linha divisória do perímetro urbano da Sede do Município de Platina.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência o Senhor
Clenil Mendes dos Santos
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina – SP
CEP: 19990-015



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

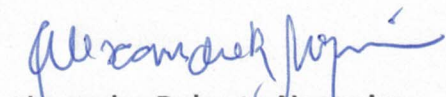
PARECER Nº 23/2021

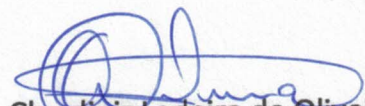
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

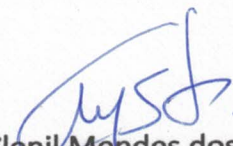
Referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 4/2021 - "Estabelece a nova linha divisória do perímetro urbano da sede do município de Platina".

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 11 de novembro de 2021.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que *Estabelece a nova linha divisória do perímetro urbano da sede do município de Platina*, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício Especial nº 60/2021, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta forma, esta Comissão se pronuncia acerca da Constitucionalidade, Juricidade e Técnica Legislativa da proposição em análise.

Sendo assim, esta Relatora, juntamente com os demais membros desta Comissão, analisou o Projeto em referência, verificando que sua elaboração se deu nos termos das legislações pertinentes, estando, portanto, pronto para ser discutido e votado.

SALA DAS COMISSÕES, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de novembro de 2021.

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

13

Pauta da 20ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 29/11/2021 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa
1 - ATA - Ata No. 19/2021 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA
2 - IND - Indicação No. 46/2021 Autor: Evandro Ferreira da Silva - 1o. autor - Parlamentar	REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA
3 - IND - Indicação No. 47/2021 Autor: Vavá - 1o. autor - Parlamentar	REAJUSTE SALARIAL
4 - IND - Indicação No. 48/2021 Autor: Vavá - 1o. autor - Parlamentar	CONSTRUÇÃO DE VALETA
5 - IND - Indicação No. 49/2021 Autor: Vavá - 1o. autor - Parlamentar	CONSTRUÇÃO DE OBSTACULO
6 - IND - Indicação No. 50/2021 Autor: Vavá - 1o. autor - Parlamentar	REF. ARBORIZAÇÃO/CALÇADAS/MURETES
7 - IND - Indicação No. 51/2021 Autor: Edméia Segatelli - 1o. autor - Parlamentar	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO NO ESTADIO MUNICIPAL
8 - MOC - Moção No. 6/2021 Autor: Magno Edson da Silva - 1o. autor - Parlamentar	MOÇÃO DE AGRADECIMENTO A USINA NOVA PLATINA
9 - PL - Projeto de Lei No. 35/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
10 - PL - Projeto de Lei No. 36/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1054/11 DE 30 DE MARÇO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES.
11 - PL - Projeto de Lei No. 37/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa
1 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 4/2021 Processo: 4/2021 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	ESTABELECE A NOVA LINHA DIVISÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PLATINA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 90/2021
Enc. Autógrafos

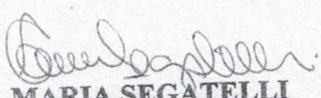
Platina, 30 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis e Autógrafo de Lei Complementar, conforme projetos aprovados na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2021, descritos abaixo:

- Autógrafo de Lei nº 1.311/2021 "Dispõe Sobre Inclusão De Dotação Orçamentária No Plano Plurianual, Na Lei De Diretrizes Orçamentárias Do Município De Platina E Abertura De Crédito Especial No Orçamento Programa Para O Exercício De 2021";
- Autógrafo de Lei nº 1.312/2021 "Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações";
- Autógrafo de Lei nº 1.313/2021 "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021"; e,
- Autógrafo de Lei Complementar nº 172/2021 "Estabelece a nova linha divisória do perímetro urbano da sede do município de platina, e dá outras providências".

Atenciosamente,


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina - SP
CEP: 19990-015

 Prefeitura Municipal de
Platina - SP
Nº P tocol: OF R.CÂM.R-8986-30-11-2021
Etiqu ta: 13259
Data 10/11/2021 - 08:39:51
Etiqu ta gerada por: Edna Aparecida Dias



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2021.

“Estabelece a nova linha divisória do perímetro urbano da sede do Município de Platina, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º O Perímetro Urbano da sede do Município de Platina-SP será de 1.713.571,77 metros quadrados, equivalente a 171,3571 hectares ou 70,8087 alqueires paulista, com a descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referência SIRGAS 2000, coordenadas: latitude e longitude geodésica, a saber:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	DISTANCIA (Metros)	CONFRONTAÇÃO
P-01	22°37'47.86"S	50°13'12.95"O	1.006,41	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-02	22°37'44.65"S	50°12'39.35"O	111,79	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-03	22°37'44.69"S	50°12'35.45"O	109,28	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-04	22°37'47.01"S	50°12'32.79"O	714,38	Propriedade Rural “Faz. São Luiz” Hugo Ambrozini
P-05	22°37'33.90"S	50°12'13.17"O	58,15	Propriedade Rural “Faz. São Luiz” Hugo Ambrozini
P-06	22°37'31.95"S	50°12'13.79"O	243,36	Propriedade Rural de Hugo Ambrozim Filho
P-07	22°37'27.25"S	50°12'70.98"O	155,54	Propriedade Rural de Hugo Ambrozim Filho
P-08	22°37'30.00"S	50°12'20.98"O	513,15	Margens do Rio Taquaral
P-09	22°37'50.70"S	50°12'00.47"O	1.490,16	Margens do Rio Taquaral - Ponte da PLN 010
P-10	22°38'00.28"S	50°12'60.12"O	479,84	Margens do Rio Taquaral/Rio Pari Veado/Ponte da Rov. Domingos Samponi
P-11	22°38'18.69"S	50°12'13.77"O	178,31	Margens do Rio Pari Veado



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

P-12	22°38'18.89"S	50°12'19.70"O	190,32	Propriedades de Elyseu Leão Bittencourt
P-13	22°38'15.19"S	50°12'24.60"O	415,58	Estrada Rural PLN 020
P-14	22°38'29.80"S	50°12'31.57"O	923,36	Renata Aparecida de Camargo Bittencourt
P-15	22°38'23.31"S	50°12'35.36"O	802,85	Estrada Boiadeira

Parágrafo Único: Fica a área perimetral ora expandida, estabelecendo o novo perímetro urbano do Município de Platina/SP, sendo a constante do mapa em anexo, o qual passa a integrar a presente Lei Complementar.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.105/2013 de 11 de Dezembro de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 29 de novembro de 2021.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Estabelece a nova linha divisória do perímetro urbano da sede do Município de Platina, e dá outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O Perímetro Urbano da sede do Município de Platina-SP será de 1.713.571,77 metros quadrados, equivalente a 171,3571 hectares ou 70,8087 alqueires paulista, com a descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referência SIRGAS 2000, coordenadas: latitude e longitude geodésica, a saber:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	DISTANCIA (Metros)	CONFRONTAÇÃO
P-01	22°37'47.86"S	50°13'12.95"O	1.006,41	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-02	22°37'44.65"S	50°12'39.35"O	111,79	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-03	22°37'44.69"S	50°12'35.45"O	109,28	Rod. Vicinal José Afonso Francisco dos Reis
P-04	22°37'47.01"S	50°12'32.79"O	714,38	Propriedade Rural "Faz. São Luiz" Hugo Ambrozini
P-05	22°37'33.90"S	50°12'13.17"O	58,15	Propriedade Rural "Faz. São Luiz" Hugo Ambrozini
P-06	22°37'31.95"S	50°12'13.79"O	243,36	Propriedade Rural de Hugo Ambrozim Filho
P-07	22°37'27.25"S	50°12'70.98"O	155,54	Propriedade Rural de Hugo Ambrozim Filho
P-08	22°37'30.00"S	50°12'20.98"O	513,15	Margens do Rio Taquaral
P-09	22°37'50.70"S	50°12'00.47"O	1.490,16	Margens do Rio Taquaral - Ponte da PLN 010
P-10	22°38'00.28"S	50°12'60.12"O	479,84	Margens do Rio Taquaral/Rio Pari Veado/Ponte da Rov. Domingos Samponi
P-11	22°38'18.69"S	50°12'13.77"O	178,31	Margens do Rio Pari Veado



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

P-12	22°38'18.89"S	50°12'19.70"O	190,32	Propriedades de Elyseu Leão Bittencourt
P-13	22°38'15.19"S	50°12'24.60"O	415,58	Estrada Rural PLN 020
P-14	22°38'29.80"S	50°12'31.57"O	923,36	Renata Aparecida de Camargo Bittencourt
P-15	22°38'23.31"S	50°12'35.36"O	802,85	Estrada Boiadeira

Parágrafo Único: Fica a área perimetral ora expandida, estabelecendo o novo perímetro urbano do Município de Platina/SP, sendo a constante do mapa em anexo, o qual passa a integrar a presente Lei Complementar.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.105/2013 de 11 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de novembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de
Platina, em 30 de novembro de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024